



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Gestão 2021-2024
Município de Interesse Turístico

PORTARIA Nº 051 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São Miguel Arcanjo conforme determinação legal do Decreto nº 043, de 16 de março de 2021.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será presidida pelo Secretaria Municipal de Saude e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São Miguel Arcanjo/SP, realizar-se-á no Plenário “**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO**”, situada a Rua Siqueira Campos, nº 718, cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no dia 12 de abril de 2022, das 09:00 as 12:00 horas

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Iascara Gorete Oliveira Rosa

Coordenador Geral: Eliana Terra Souza

Coordenadores Adjuntos: Erika Cristina de Almeida Silva e Maria Tereza F. de Oliveira

Camargo

Secretário Executivo: Maria Aparecida Fogaça Terra Knob

Tesoureira: Cláudia de Vasconcelos

Secretária de Credenciamento: Angelo Antonio de Almeida Bueno

Secretário de Divulgação e Comunicação: Aelson de Matos Apolinario

Relator: Fernando Ribeiro

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 11 de abril de 2022 das 09:00 as 12:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saude, durante a Conferência no Plenário “**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO**”, situada a Rua Siqueira Campos, nº 718, cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no dia 12 de abril de 2022, das 09:00 as 12:00 horas

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas Pré-Conferências nos bairros rurais/urbanos que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL/BAIRRO	EQUIPE
24/03/2022	Quinta-feira	9:00 às 10:00 horas	Gramadão/Pocinho	Fernando Ribeiro
28/03/2022	Segunda-feira	9:00 às 11:00 horas	UBS Vila Rica/Abaitinga	Camelina Munhoz
29/03/2022	Terça-feira	9:00 às 12:00 horas	Retiro/CS-II C.Pinhal	Angelo de A./Guitisleize Souza Gonzatto Bonillo
30/03/2022	Quarta-feira	9:00 às 12:00 horas	Sec.Saude/Turvinho	Guitisleize Souza Gonzatto Bonillo
04/04/2022	Segunda-Feira	9:00 às 12:00 horas	Sta Cruz/Nipo SMA	Nilson Ferreira Proença/Ercilio Campagnol Junior

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Gestão 2021-2024
Município de Interesse Turístico

Artigo 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Miguel Arcanjo, 17 de março de 2022

Paulo Ricardo da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, afixada na sede da Prefeitura, e arquivada no Cartório local na data supra.

Ana Paula Bianchi

Secretaria Municipal de Administração